



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.737, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.017.

"Aprova Remembramento de imóvel de propriedade de **MARCOS VINÍCIUS DE SALES PEREIRA E OUTROS**".

**CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA**, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27 de setembro de 2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e tendo em vista o processo PMPL 021444-007/2017;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento de 04 (quatro) lotes de propriedade de **MARCOS VINÍCIUS DE SALES PEREIRA E OUTROS**, o primeiro (lote 10 da quadra 3) com 460,77m<sup>2</sup>; o segundo(lote 11 da quadra 3) com 460,77m<sup>2</sup>; o terceiro (lote 12 da quadra 3) com 460,77m<sup>2</sup>; e o quarto (lote 13 da quadra 3) com 560,00m<sup>2</sup>; situados nesta cidade de Pedro Leopoldo, na Rua Antônio Cardoso Rodrigues, no Bairro Cachoeira Grande, objetos, respectivamente, das matrículas de nº 21.406, fl. 01 do livro nº 2; nº 24.373, fl. 01 do livro nº 2; nº 25.385, fl. 01 do livro nº 2; e nº 25.413, fl. 01 do livro nº 2; do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando uma área única, o lote 1A, com área total de 1.942,31m<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo em anexo.

Parágrafo Único – Encontra-se anexada ao Processo Administrativo nº. 021444-007/2017, toda a documentação comprobatória deste remembramento.

**Art. 2º.** Ficará a cargo do proprietário do imóvel o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal, devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 04 de dezembro de 2017.

**CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

